

Apêndice I

PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO

O presente Planejamento da Aquisição (PA), foi confeccionado conforme a Instrução Normativa (IN) nº 6/DEADI/SEORI/SG/MD/2013 e sofreu as adaptações determinadas pela IN nº 5/SEGES/MP/2017, tem por objetivo levantar todos os elementos necessários e suficientes para a eventual **aquisição de materiais permanentes (aparelhos de medição, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de processamento de dados, máquinas e utensílios de escritório e mobiliário em geral)**, decorrentes das necessidades apresentadas pelas áreas demandantes, Seção de Gestão Patrimonial e Posto de Controle, com o apoio e análise da Assessoria de Planejamento de Aquisições (ASPLAQ). Visa também a apresentação do **Gerenciamento de Riscos**, além, de compor o Plano de Trabalho (PT) e o Termo de Referência (TR), confeccionado de acordo com o modelo disponibilizado pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União. Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico: Compras. Atualização: Dezembro/2019. Acessado em 22 de maio de 2020, às 14h36min no seguinte endereço: https://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/373175, respectivamente, referentes à aquisição pretendida.

ESTUDOS PRELIMINARES

DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

De acordo como o art. 23 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o órgão ou entidade poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando **contemplarem área técnica específica em sua estrutura**, observadas as disposições da Seção I - **Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação** do Capítulo III - DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, no que couber.

De acordo com o art. 41 da Portaria Normativa nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 (**Regimento Interno do Ministério da Defesa**), compete à Assessoria de Planejamento de Aquisições, no âmbito de sua atuação:

I - assistir o Diretor de Engenharia e Serviços Gerais;

II - consolidar demandas para a aquisição de bens e contratação de serviços de natureza comum apresentadas no âmbito da administração central do Ministério da Defesa, mediante registro no repositório correspondente para aprovação da autoridade competente, exceto para itens e serviços de tecnologia da informação e comunicações;

III - **elaborar o planejamento da contratação** para a aquisição de bens e contratação de serviços de natureza comum demandados no âmbito da administração central do Ministério

da Defesa, exceto para soluções de tecnologia da informação e comunicações, ou quando a complexidade e a natureza do objeto recomendar a composição de equipe de planejamento de contratação;

IV - **elaborar plano de trabalho** para aquisição de bens e contratação de serviços e para adesão a atas de registro de preços no âmbito da administração central do Ministério da Defesa, exceto para soluções de tecnologia da informação e comunicações;

V - **elaborar projeto básico** (termo de referência) e demais documentos necessários para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da administração central do Ministério da Defesa, exceto para gestão de pessoas, engenharia e soluções de tecnologia da informação e comunicações, em consonância com as normas vigentes;

VI - analisar, atender e adequar, no que couber, os instrumentos confeccionados em resposta aos questionamentos e recomendações apresentados pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Defesa, limitado ao âmbito de atuação do Departamento;

VII - solicitar o cadastramento de itens nas ferramentas Catalogação de Material (CATMAT) e Catalogação de Serviços (CATSER) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG);

VIII - assessorar o Diretor na coordenação, no controle e na racionalização do emprego dos recursos pertencentes ao Departamento; e

IX - assessorar o Diretor nos assuntos relativos à execução do planejamento orçamentário e financeiro, execução e acompanhamento dos processos de aquisição

Desta forma de acordo com as legislações acima citadas e as características do material/serviço a ser contratado **não** será indicada Equipe de Planejamento da Contratação, sendo esta tarefa realizada pela Assessoria de Planejamento de Aquisições.

I - AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais permanentes (**aparelhos de medição, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de processamento de dados, máquinas e utensílios de escritório e mobiliário em geral**), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA. 330WRMS, SENSIBILIDADE MAIOR QUE 100DB, CAIXA DE SOM AMPLIFICADA (ATIVA) TIPO BASS-REFLEX DE 2 VIAS, COM ALTO FALANTE DE 10" E DRIVE DE TITÂNIO. ENTRADA HDMI, SVGA, P10, RCA, USB, CONTROLE DE VOLUME, GRAVES, AGUDOS, GANHO DE POTÊNCIA, ENTRADA DE MICROFONE XLR/P10, COR	BR0375375	UN	1		

	PRETA, POTÊNCIA 100WRMS , IMPEDÂNCIA: 8 OHM, SENSIBILIDADE 95DB, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA 55HZ 20KHZ, CONTROLE GRAVES/AGUDOS +/- 12DB, CONTROLE DE VOLUME MASTER, DIMENSÕES: L: 35CM, A: 48CM, P: 30CM.				
2	CARRINHO DE INOX. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOX 304; ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX 304; ACABAMENTO POLIDO; DOTADO DE RODÍZIO DE 3" (2 COM FREIO); BANDEJAS COM 50MM DE ALTURA, COM CANTOS RETOS, BORDAS REBATIDAS E REFORÇADAS; MEDIDAS: C=600 X L=400 X A=900MM.	BR0150383	UN	3	
3	CASE EQ. FOTOGRÁFICO. CASE RÍGIDO PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS FEITA POR MOLDAGEM POR INJEÇÃO DE POLIPROPILENO COM A ADIÇÃO DE MATERIAIS DE REFORÇO EM FIBRA DE VIDRO E PERMITE USÁ-LOS EM TEMPERATURAS DE -40C ATÉ +90C. PARTE INTERNA POSSUI UMA ESPUMA MODELADORA CASO DESEJE COLOCAR O FORMATO EXATO DO SEU OBJETO A SER PROTEGIDO DE FORMA PERFEITA. DIMENSÕES EXTERNAS: 55X34X24CM ; DIMENSÕES INTERNAS: 52X27X18CM ; DESIGN VEDADO COM SELO DE BORRACHA; PADRÃO DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E UMIDADE IP67; ALOJAMENTO ADAPTATIVO MODELADOR - ESPUMA DE BORRACHA PERFURADA; À PROVA D'ÁGUA, À PROVA DE CHOQUE E À PROVA DE POEIRA; VÁLVULA DE EQUALIZAÇÃO DE PRESSÃO MANUAL - EQUILIBRA A PRESSÃO INTERIOR, MANTÉM A SAÍDA DE ÁGUA.	BR0465764	UN	2	
4	COLCHÃO DE SOLTEIRO D45. ESTRUTURA INTERNA: ESPUMA D45 PRÓ ADITIVADA DE ALTA PERFORMANCE; ESTRUTURA EXTERNA: VISCOPOLI (51%	BR0459445	UN	36	

	VISCOSE E 49% POLIÉSTER), BORDADO EM MATELASSÉ. CAPACIDADE: ATÉ 100KG; PLACAS DE ESPUMA: D45; MEDIDAS DO COLCHÃO: ALTURA: 18CM; LARGURA: 88CM; COMPRIMENTO: 188CM; PESO: 7,13KG.				
5	CAFETEIRA ELÉTRICA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, CAPACIDADE: 6 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMOSTATO E ESTERILIZADOR.	BR0320571	UN	4	
6	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" PAINEL EM VIDRO 1,20X1,40. ARMAÇÃO CONSTITUÍDA DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO EXTRUDADO, COM ESPESSURA DE 10 CM, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ALTA DURABILIDADE À CORROSÃO FACE DE VIDRO DE APROXIMADAMENTE 40CM DE ALTURA, COMENDO A ALTURA DE 1.40 M DO PAINEL. NA COR BRANCA. SEGUIR O PADRÃO EXISTENTE E PERMITIR A CONEXÃO COM AS ATUAIS ESTAÇÕES DE TRABALHO DESTE MINISTÉRIO EM CASO DE MUDANÇAS NO LAYOUT, POSSIBILITANDO A PADRONIZAÇÃO DOS AMBIENTES. VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5 % NOS DIMENSIONAIS. ALTURA TOTAL DOS PAINÉIS: 1.40MT ESPESSURA DOS PAINÉIS: 10 CM COM AS FACES TAMPOS EM FORMATO DE "L" INTEIRIÇO, TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO, EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA, PARTÍCULAS DE GRANULOMETRIA FINA DE 25 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL EM FITA DE POLIETILENO NA COR DO LAMINADO DO TAMPO, 3MM DE ESPESSURA, QUINAS ARREDONDADAS E ENCABEÇAMENTO COM FITA DE	BR0123455	UN	5	

	<p>BORDA DE 1,5 MM DE ESPESSURA NA MESMA COR DO TAMPO NAS DEMAIS QUINAS. DIMENSÕES: 140 X 140 CM ALTURA DAS SUPERFÍCIES: 72 A 75 CM. QUANTIDADE DE TAMPOS: 05; ESTRUTURA LATERAL PARA TAMPOS; QUANTIDADE: 02 UNIDADES SENDO UMA ESQUERDA OUTRA DIREITA ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E RESISTENTE A TESTE DE NÉVOA SALINA, COM COLUNA CENTRAL EM TUBO Ø 2" COM 2,25MM DE ESPESSURA, TRAVESSA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURADO COM TUBO DE AÇO DE DIÂMETRO 5/8" E ESPESSURA 1,5MM, E TRAVESSA INFERIOR DE TUBO DE AÇO ELÍPTICO SAE 1020 20X45X1,5MM CONFORMADO COM RAIO MÉDIO DE 275MM E PROFUNDIDADE DE 233MM, COM PONTEIRAS DE ACABAMENTO INJETADAS EM POLIPROPILENO E SAPATAS REGULÁVEIS EM FORMA OCTOGONAL COM ROSCA M6 E INJETADAS EM POLIETILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO. ESTRUTURA FIXADA AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO CEMENTADO 4,5 X 22MM COM A ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE.</p>					
7	<p>FRAGMENTADORA PICOTE. CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS PARA FRAGMENTADORAS COM CORTE EM PARTÍCULAS DE ALTA SEGURANÇA A PARTIR DE P5 ATÉ P7: A) - ABERTURA DE INSERÇÃO DEVE SER NO MÍNIMO 300 MM PARA EVITAR ENROSCAMENTO DE PAPÉIS NAS LATERAIS CASO ESTES DESÇAM LIGEIRAMENTE INCLINADOS OU DESALINHADOS. B) – CILINDROS DE CORTE MACIÇOS. (CILINDROS MONTADOS COM CHAPAS FINAS DE CORTE</p>	BR0345143	UN	15		

<p>DEFORMAM (FLEXIONAM) E PRODUZEM PARTÍCULAS MAIORES QUANDO FRAGMENTAÇÃO DE QUANTIDADE DE FOLHAS PRÓXIMA À CAPACIDADE DE CORTE). C) – FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DE 24 HORAS SEM PARADAS POR SUPERAQUECIMENTO DO MOTOR. (MOTORES SUBDIMENSIONADOS TRABALHAM EM REGIME DE SOBRECARGA, CAUSANDO SUPERAQUECIMENTO E DESLIGAMENTO. O USUÁRIO DEVE FICAR AGUARDANDO 30 A 40 MINUTOS PARA RETORNAR A OPERAÇÃO). D) – TODAS AS ENGRENAGENS METÁLICAS NO MECANISMO DE TRAÇÃO. (ENGRENAGENS PLÁSTICAS TEM RESISTÊNCIA MUITO INFERIOR, PRINCIPALMENTE EM CASO DE EVENTUAL REVERSÃO AUTOMÁTICA POR INSERÇÃO DE FOLHAS EM EXCESSO.) E) - PENTES RASPADORES METÁLICOS PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO ATRITO COM AS PARTÍCULAS DE PAPÉIS, CLIPES (ATÉ 2/0) E GRAMPOS METÁLICOS (ATÉ 26/6). (PENTES RASPADORES EM PLÁSTICO SÃO MENOS RESISTENTES E PODEM SE DESGASTAR MAIS RAPIDAMENTE, BEM COMO QUEBRAR POR AÇÃO DE CLIPES E GRAMPOS). CARACTERÍSTICAS NÃO ESSENCIAIS, MAS BASTANTE ÚTEIS PARA FRAGMENTADORAS COM CORTE EM PARTÍCULAS DE ALTA SEGURANÇA A PARTIR DE P5 ATÉ P7: F) - LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DOS CILINDROS DE CORTE: A FRAGMENTAÇÃO EM PARTÍCULAS MENORES PROMOVE MAIS DEPÓSITOS DE RESÍDUOS (POEIRAS) NAS FOLGAS ENTRE OS PENTES RASPADORES E OS CANAIS DOS CILINDROS DE CORTE, O TEMPO TODO. G) – SISTEMA DE DETECÇÃO DE METAIS: PARA PROTEGER OS CILINDROS DE CORTE DA INSERÇÃO DE METAIS OU CLIPES ACIMA DE</p>					
--	--	--	--	--	--

	2/0, UM SISTEMA MAGNÉTICO DESLIGA A FRAGMENTADORA CASO EXISTAM METAIS MAIORES QUE OS GRAMPOS COMUNS NOS PAPÉIS. O USUÁRIO PODE ENTÃO REMOVER OS METAIS MAIORES E CONTINUAR A FRAGMENTAÇÃO. H) – SISTEMA AUTOMÁTICO ELETRÔNICO DE ECONOMIA DE ENERGIA: MESMO NÃO ESTANDO SENDO UTILIZADA, A FRAGMENTADORA QUANDO CONECTADA À TOMADA GERA CONSUMO DE ENERGIA PARA CARGA PERMANENTE DE CAPACITORES E PLACAS DE COMANDO.					
8	FRAGMENTADORA PICOTE MESMAS CARACTERÍSTICAS DO ITEM ANTERIOR. (COTA RESERVADA DE 25% LC nº 123/2006, atualizada pela LC nº 147/2014).	BR0345143	UN	5		
9	FRIGOBAR. 120 LTS; TENSÃO: 220 V; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA REVERSÍVEL E PRATELEIRAS REMOVÍVEIS.	BR0222842	UN	3		
10	GUILHOTINA. MATERIAL: CHAPA AÇO; TIPO: PORTÁTIL; COMPRIMENTO LÂMINA: 36 CM; FUNCIONAMENTO: MANUAL; CAPACIDADE CORTE: 20 FL; DIMENSÕES: 340 MM X 500 MM; DIMENSÕES TAMPO: 340 MM X 500 MM; ALAVANCA: NORMAL; MATERIAL LÂMINA: AÇO TEMPERADO OXIDADO; DESCIDA DE LÂMINA: POSIÇÃO DE ABLICUIDADE; TIPO CORTE: SUAVE; BASE DE CORTE: CHAPA METÁLICA; RÉGUA: MILIMETRADA; ESQUADROS: LATERAL E CENTRAL; COR: CINZA; APLICAÇÃO: CORTE DE PAPEL E APOSTILA.	BR0327481	UN	2		
11	GABINETE COMPLETO - MESA EXECUTIVA DE TRABALHO EM "L" TAMANHO; 2000X900X2000X600X740MM, TAMPO CONFECCIONADO EM BP COM SUBSTRATO MDP COM	BR0150216	UN	2		

<p>ESPESSURA TOTAL DE 40MM, COMPOSTO DE UM TAMPO INFERIOR MDP25MM REVESTIDO EM UMA FACE EM BP MADEIRADO E UM TAMPO SUPERIOR MDP 15MM REVESTIDA NAS DUAS FACES COM FILME TEXTURIZADO, POR EFEITO DE PRENSAGEM, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL NA COR BP MADEIRADO. MESA REUNIÃO EXECUTIVA TAMANHO; 3000X1200X740MM, TAMPO BIPARTIDO CONFECCIONADO EM BP COM SUBSTRATO MDP COM ESPESSURA TOTAL DE 40MM, COMPOSTO DE UM TAMPO INFERIOR MDP25MM REVESTIDO EM UMA FACE EM BP MADEIRADO E UM TAMPO SUPERIOR MDP 15MM REVESTIDA NAS DUAS FACES COM FILME TEXTURIZADO, EM PVC 2MM NA COR EXATA AO REVESTIMENTO DO TAMPO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL NA COR BP MADEIRADO, PAINEL FRONTAL COM ALTURA DE 400 MM CONFECCIONADO EM BP COM SUBSTRATO MDP COM ESPESSURA DE 18 MM. GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO 2 GAVETAS + 1 GAVETÃO TAMANHO; 400X500X640MM, TAMPO CONFECCIONADO EM BP COM SUBSTRATO MDP COM ESPESSURA DE 40MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM FILME TEXTURIZADO, FECHADURA: COM APLICAÇÃO FRONTAL, POSSIBILITANDO O TRAVAMENTO LATERAL DAS GAVETAS SIMULTANEAMENTE. CONTÉM 02 PEÇAS DE CHAVES, com 03 GAVETAS. ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS (DE ABRIR) CREDENZA TAMANHO; 1800X550X740MM, TAMPO CONFECCIONADO EM BP COM SUBSTRATO MDP COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM FILME TEXTURIZADO, ACABAMENTO EM TODO O PERÍMETRO EM PVC 3 MM, ARMÁRIO POSSUI DUAS</p>				
--	--	--	--	--

	PRATELEIRAS MÓVEIS, COM ESPESSURA DE 18 MM, PORTA CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM 18 MM DE ESPESSURA.					
12	<p>IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRA. IMPRESSORA DE MESA (ROTULADOR ELETRÔNICO) PARA CÓDIGO DE BARRAS E ETIQUETAS. TECNOLOGIA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA; CONECTÁVEL AO PC; VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE ATÉ 80MM/SEG; RESOLUÇÃO DE ATÉ 360 X 720DPI; TAMANHOS DE FITA: 6MM, 9MM, 12MM, 18MM, 24MM E 36MM (TZE); CORTADOR DE FITA AUTOMÁTICO (CORTE TOTAL E MEIO CORTE); INTERFACE: WI-FI, USB E SERIAL; SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS, MAC, ANDROID E IOS. CÓDIGOS DE BARRAS INCLUSOS: LINEAR: CODE39, ITF (I-2/5), UPCA, UPC-E, EAN8, EAN13, CODABAR (NW-7), CODE128, UCC/EAN128, GS1 DATABAR (RSS) E 2-DIMENSIONAL: PDF417, QR CODE, MICRO QR CODE, DATA MATRIX, MAXICODE;</p> <p>CONTEÚDO DA CAIXA: IMPRESSORA, ADAPTADOR CA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, FITA 36MM X 8M TZE-261. VOLTAGEM: 220V CA, 60/50 HZ, 1,8A (ADAPTADOR CA). ACOMPANHA 50 (CINQUENTA) ROLOS DE ETIQUETA ADESIVA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO COTADO NO ITEM (IMPRESSORA); ORIGINAL GENUÍNA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO (EQUIPAMENTO EM GARANTIA); LARGURA: 18MM; COMPRIMENTO: 8M; TIPO: INDUSTRIAL (FORÇA ADESIVA EXTRA); COR: ESCRITA PRETA SOBRE FUNDO PRATA FOSCO; PODERÃO FICAR EXPOSTAS À AMBIENTE COM POEIRA, OLEOSIDADE, SUPERFÍCIES TEXTURIZADA, PINTADAS E COM VÁRIOS TIPOS DE PLÁSTICOS; IDEAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE PATRIMÔNIO.</p>	BR0107603	UN	1		

	REFERÊNCIA: BROTHER MODELO PT-P900W OU EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE.					
13	MESA DE CANTO. TAMPO – EM FORMATO RETANGULAR OU QUADRADO EM VIDRO OU PRODUZIDO EM AGLOMERADO DE 25MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES (INFERIOR E SUPERIOR) EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). AS FACES LATERAIS DOS TAMPOS RECEBEM FITA DE BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC COM ESPESSURA DE 3MM COM RAIOS DE 3MM NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. ESTRUTURA COMPOSTA POR 2 PERFIS EM FORMA DE “U” PRODUZIDAS EM TUBO DE AÇO 18X43MM (ESPESSURA 1,5MM) SOLDADOS POR 2 TRAVESSAS 18X43MM (ESPESSURA 1,5MM). RECEBE NIVELADORES DE ALTURA M8X40MM COM BASE EM POLIPROPILENO. FIXAÇÃO - A FIXAÇÃO DO TAMPO NA ESTRUTURA É FEITA ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS M6X13MM FIXADAS ABAIXO DO TAMPO E UNIDA A ESTRUTURA POR PARAFUSOS M6X35MM. DIMENSÕES GERAIS: 600X600X365MM (L X P X H).	BR0150208	UN	10		
14	MESA DE CENTRO. RETANGULAR MEDINDO 900X360X550 TAMPO SUPERIOR: MATERIAL: CONFECCIONADO EM VIDRO 15 MM LAPIDADO NO CONTORNO COM A SUPERFÍCIE INFERIOR COM PINTURA PRETA CAUSANDO O EFEITO PEROLIZADO NA SUPERFÍCIE SUPERIOR. 1) TAMPO INTERMEDIÁRIO: MATERIAL: CONFECCIONADO EM MDF DE 10 MM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM FOLHA DE MADEIRA PRÉ-COMPOSTA COM ACABAMENTO EM VERNIZ POLIESTER; BORDA LONGITUDINAL: PERÍMETRO INFERIOR CHANFRADO, EM	BR0251458	UN	10		

	<p>FOLHA DE MADEIRA PRÉ-COMPOSTA COM ACABAMENTO EM VERNIZ POLIESTER; (1) TAMPO INFERIOR: MATERIAL: MDF DE 18 MM DE ESPESSURA COM SUPERFÍCIE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO; BORDAS: PERÍMETRO CHANFRADO, COM ACABAMENTO EM LACA TEXTURIZADA NA COR PRETA. ESTRUTURA CENTRAL: COMPOSTA DE TUBOS DE AÇO INOX 20 X 20 MM FIXADOS POR MEIO DE SOLDA, POSSUINDO PONTEIRA EM SUA PARTE INFERIOR DE CONTATO AO SOLO E PONTOS DE SILICONE NA SUPERFÍCIE SUPERIOR PARA CONTATO COM O TAMPO DE VIDRO. TRATAMENTO DO AÇO: AÇO INOX: RECEBE ESCOVAÇÃO E POLIMENTO, POSSUI CARACTERÍSTICAS FÍSICAS ANTIOXIDANTES.</p>				
15	<p>MESA RETA. 1,20X0,70X0,74CM. TAMPO – TAMPO EM FORMATO RETANGULAR OU RETANGULAR COM ÂNGULO CONSTITUÍDO EM AGLOMERADO DE 25MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES (INFERIOR E SUPERIOR) EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). AS FACES LATERAIS DOS TAMPOS RECEBEM FITA DE BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC COM ESPESSURA DE 3MM E RAIOS DE 3MM NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. FURAÇÃO PARA ENCAIXE DA TAMPA BASCULANTE OPCIONAL. ESTRUTURA – AUTO-PORTANTE COMPOSTA POR 2 CAVALETES LATERAIS E 1 TRAVESSA HORIZONTAL. CAVALETES LATERAIS SÃO FORMADOS POR COLUNA VERTICAL EM FORMA DE “C”, PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA (1,5MM DE ESPESSURA), DENTRO DA QUAL É ENCAIXADO PERFIL PRODUZIDO EM ABS COM 3</p>	BR0234150	UN	12	

<p>CANAIS DISTINTOS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E FECHAMENTO CONSTITUÍDO POR TAMPA REMOVÍVEL PRODUZIDA EM ABS ENCAIXADA NO PERFIL; NA PARTE SUPERIOR É SOLDADO PERFIL EM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 15X62X60MM PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO (1,5MM DE ESPESSURA), NO QUAL SERÃO FIXADAS AS TRAVESSAS ESTRUTURAIS. A PARTE INFERIOR DA COLUNA VERTICAL É UND 910 R\$ 760,00 R\$ 691.600,00 35/403FIXADA POR 2 PARAFUSOS M10X20MM EM UMA PATA (BASE) DE FORMATO CÔNCAVO, ESTAMPADA, SEM PONTEIRAS E CORTADA A LASER (1,9MM DE ESPESSURA), POSSUINDO CADA PATA INFERIOR 2 NIVELADORES DE ALTURA COM ROSCA M8X37MM PRODUZIDOS COM BASE EM POLIPROPILENO. NA PARTE SUPERIOR A COLUNA É SOLDADA A UMA CHAPA EM "L" (2,7MM DE ESPESSURA), POR SOLDA MAG, ATRAVÉS DA QUAL O CAVALETE LATERAL SERÁ FIXADO AO TAMPO. TRAVESSA HORIZONTAL COMPOSTA POR PERFIL EXTERNO E INTERNO. PERFIL EXTERNO EM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 60X15MM PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO (1,5MM DE ESPESSURA) E PERFIL INTERNO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO (3,4MM DE ESPESSURA), UNIDOS ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE MONTAGEM REGULÁVEL, ENCAIXADO DENTRO DO PERFIL EXTERNO E COMPOSTO POR 2 PERFIS DE ENCAIXE PRODUZIDOS EM ABS, 2 PORCAS M6 E 2 PARAFUSOS M6X6MM COM A FUNÇÃO DE AJUSTE DO COMPRIMENTO. FIXAÇÃO – O TAMPO É FIXADO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DA CHAPA EM "L" DO CAVALETE LATERAL E DE 4 BUCHAS METÁLICAS M6X13MM EMBUTIDAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO POR 4 PARAFUSOS M6X16MM PARA CADA CAVALETE. ACABAMENTO -</p>				
--	--	--	--	--

	<p>TODAS PEÇAS METÁLICAS USADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, RECEBEM TRATAMENTO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO PARA A APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C.</p> <p>ACESSÓRIOS: - PAINEL FRONTAL PRODUZIDO EM AGLOMERADO DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO E LATERAIS RECEBEM PERFIL DE BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC COM ESPESSURA DE 1MM, COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. O PAINEL FRONTAL É FIXADO ATRAVÉS DE 2 CHAPAS DOBRADAS POR 2 PARAFUSOS M6X12MM NO TAMPO E 2 PARAFUSOS M6X12MM E 2 PARAFUSOS MF7X11MM NO PAINEL.</p> <p>- CALHA ELETRIFICÁVEL DOBRADA EM FORMA DE "C", MEDINDO 600X227MM, PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO (1,2MM DE ESPESSURA) É ENCAIXADA NA TRAVESSA ESTRUTURAL DA MESA ATRAVÉS DE SUPORTE PRODUZIDO EM ABS.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: DIMENSÃO: RETA 1200X700X740MM (ACEITANDO-SE VARIAÇÃO ATÉ 600MM).</p>					
16	<p>MESA REUNIÃO 6 LUGARES (OVAL). MESA DE REUNIÃO OVAL. DIMENSÕES: LARGURA PROFUNDIDADE ALTURA 2400 MM 1100 MM 740 MM TAMPO INTEIRIÇO, COM FORMATO OVAL, CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E</p>	BR0461465	UN	8		

<p>CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KG/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KG/CM² = 3.1, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KG/CM² = 143, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KG/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 - TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 - REQUISITOS E NBR 14810-3 - MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAO ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. PAINÉIS FRONTAIS DUPLOS E PARALELOS, UM EM CADA COLUNA VERTICAL DA ESTRUTURA, ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMOPRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA</p>				
---	--	--	--	--

<p>DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 575 KG/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KG/CM² = 3,6, RESISTÊNCIA À FLEXÃO UN 410 R\$ 1.415,00 R\$ 580.150,00 326/403 ESTÁTICA KG/CM² = 163, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KG/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 - TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 - REQUISITOS E NBR 14810-3 - MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS: CONSTITUÍDA POR CHAPAS METÁLICAS CONFORMADAS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM PATA, COLUNA, E SUPORTE DO TAMPO. PATA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 3,0 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 60 X 520 X 70 MM, COM FUROS SUPERIORES PARA CONEXÃO COM A COLUNA. COLUNA DUPLA, CENTRALIZADA NA PATA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,9 MM, DOBRADA EM FORMA DE MEIA CANA; UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG POR CHAPAS DE FORMATO OVALADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, SENDO ESTAS CHAPAS DISPOSTAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES DA COLUNA, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, PROPORCIONANDO DESTA FORMA UMA INTERLIGAÇÃO PERFEITA (ENTRE PATA COLUNA SUPORTE DO TAMPO) POR MEIO DE SOLDA MIG; E UMA NA POSIÇÃO VERTICAL, PROPORCIONANDO A FIXAÇÃO DE UMA POSSÍVEL CALHA ESTRUTURAL SOB O TAMPO, POR MEIO DE</p>					
--	--	--	--	--	--

	<p>PARAFUSOS TIPO M6. PARALELA à COLUNA, É ACOPLADA UMA CALHA DE SAQUE LATERAL, CUJA FUNÇÃO É PROPORCIONAR A SUBIDA DE CABOS DO PISO AO TAMPO DE FORMA DISCRETA E FUNCIONAL. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. ACABAMENTO COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 63 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO.</p>				
17	<p>MESA SERVIDOR 1,40X1,40. MESAS TRABALHO ANGULARES TIPO DELTA DIMENSÕES: LARGURA PROFUNDIDADE ALTURA 1400 X 1400 MM X 600 A 750 MM X 740 MM TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP - MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMOESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KG/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KG/CM² = 3.1, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KG/CM² = 143, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KG/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR</p>	BR0234150	UN	12	

<p>14810-1 - TERMINOLOGIA, NBR 14810- 2 - REQUISITOS E NBR 14810-3 - MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. O ACESSO DO CABEAMENTO AO TAMPO É FEITO POR MEIO DE TRÊS PASSA-CABOS OVALADOS EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 80 MM, COM TAMPA REMOVÍVEL, E ABERTURA PARA PASSAGEM DE CABOS. A FIXAÇÃO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS: CONSTITUÍDA POR CHAPAS METÁLICAS CONFORMADAS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM PATA, COLUNA, E SUPORTE DO TAMPO. PATA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 3,0 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 60 X 520 X 70 MM, COM FUROS SUPERIORES PARA CONEXÃO COM A COLUNA. COLUNA DUPLA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,9 MM, DOBRADA EM FORMA DE MEIA CANA; UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG POR CHAPAS DE FORMATO OVALADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, SENDO ESTAS CHAPAS DISPOSTAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES DA COLUNA, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, PROPORCIONANDO DESTA FORMA UMA INTERLIGAÇÃO PERFEITA (ENTRE 1.257.600,00 305/403PATA-COLUNA-SUPORTE DO TAMPO) POR MEIO DE SOLDA MIG; E UMA NA POSIÇÃO VERTICAL,</p>				
--	--	--	--	--

<p>PROPORCIONANDO A FIXAÇÃO DE UMA POSSÍVEL CALHA ESTRUTURAL SOB O TAMPO, POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO M6. PARALELA À COLUNA, É ACOPLADA UMA CALHA DE SAQUE LATERAL, CUJA FUNÇÃO É PROPORCIONAR A SUBIDA DE CABOS DO PISO AO TAMPO DE FORMA DISCRETA E FUNCIONAL. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A UM PRÉ- TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. ACABAMENTO COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 63 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CENTRAL: FORMADA POR CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS EM FORMATO PENTAGONAL, COM SUA QUINA FRONTAL ARREDONDADA, FUNDINDO DESTA FORMA DUAS ARESTAS DO PENTÁGONO EM UMA ÚNICA FACE REDONDA, CONFERINDO A ESTRUTURA BELEZA E ROBUSTEZ; TENDO UMA CALHA INTERNA PASSAGEM PARA CABEAMENTO, COM TAMPA REMOVÍVEL, E COM 05 FUIROS PARA ACOPLAMENTO DE TOMADAS DE ELÉTRICA, TELEFONIA E DADOS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A UM PRÉ- TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. ACABAMENTO COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO, CUJA</p>					
---	--	--	--	--	--

<p>FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. PAINÉIS FRONTAIS: ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMOESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMOPRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 575 KG/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KG/CM² = 306/4033.6, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KG/CM² = 163, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KG/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 - TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 - REQUISITOS E NBR 14810-3 - MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. CALHAS ESTRUTURAIS ELETRIFICÁVEL: ACOPLADA ENTRE AS ESTRUTURAS E SOB O TAMPO, CALHAS DE FUNÇÃO ESTRUTURAL E LEITO PARA CABEAMENTO, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO DOBRADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9 MM, FIXADA A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSO MÁQUINA M6X12. A CALHA CONTÉM PORTATOMADA COM ADAPTADORES PARA TOMADAS DE ENERGIA ELÉTRICA E PARA PLUGS TIPO RJ-45 E RJ11,</p>				
---	--	--	--	--

	<p>PERMITINDO PASSAGEM DE CABOS PARA LÓGICA E TELEFONIA. CASO NECESSÁRIO, A MESA PODERÁ SER MONTADA APENAS COM A CALHA ESTRUTURAL, SEM A NECESSIDADE DE USO DO PAINEL FRONTAL EM MDP. TODO O CONJUNTO METÁLICO É SUBMETIDO A UM BANHO QUÍMICO DESENGRAXANTE E ANTIOXIDANTE, E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA, COM SISTEMA DE POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 200° (A CALHA ESTRUTURAL PODERÁ SER OMITIDA DO DESCRITIVO E DO VALOR DA MESA).</p>					
18	<p>POLTRONA SERVIDOR. CADEIRA GIRATÓRIA - COM ESPALDAR MÉDIO, COM SISTEMA DE RECLINAÇÃO SYNCRON, MECANISMO A GÁS, COM APOIA - BRAÇOS. ENCOSTO DE ESPALDAR MÉDIO, REVESTIDO COM TECIDO SINTÉTICO, COM CARENAGEM TEXTURIZADA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. REFORÇO METÁLICO ESTRUTURAL PARA O ENCOSTO, ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 2,65 MM DE ESPESSURA, E ESTRUTURA DE UNIÃO DO ENCOSTO E ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA DE 15 POSIÇÕES PRÉ-DEFINIDAS, CONFECCIONADA EM LÂMINA DE AÇO SAE 1020 1/4" X 72 MM, AMBOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA. COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA. ESPUMA ANATÔMICA DE POLIURETANO DE 40 MM DE ESPESSURA, COM DENSIDADE</p>	BR0232278	UN	75		

<p>D40, INJETADA DIRETAMENTE SOBRE CONCHA INTERNA DE POLIPROPILENO, INJETADA E 100 % RECICLÁVEL. ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO, DE ALTA RESISTÊNCIA A FADIGA E IMPACTOS, COM ESPUMA ANATÔMICA DE POLIURETANO DE 55 MM DE ESPESSURA, COM DENSIDADE D40, COLADA SOBRE CONCHA INTERNA DE POLIPROPILENO, INJETADA E 100 % RECICLÁVEL, COM BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO. MECANISMO DE RECLINAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA SINCRONIZADO NA RELAÇÃO 2:1 COMPOSTO DE PLACA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 4 MM DE ESPESSURA, PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO, E CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. SISTEMA DE RECLINAÇÃO COM EIXO HORIZONTAL E TRAVAMENTO DO CONJUNTO ESTOFADO EM CINCO POSIÇÕES E SISTEMA DE LIBERAÇÃO DO MECANISMO TIPO ANTIPÂNICO. REGULAGEM DE PRESSÃO DA MOLA DO SISTEMA DE RECLINAÇÃO COM MANÍPULO DE EMPUNHADURA, INJETADA EM POLIPROPILENO, E ALAVANCAS DE ACIONAMENTO DO MECANISMO E SISTEMA PNEUMÁTICO INDEPENDENTES, COM MANÍPULO INJETADO EM POLIPROPILENO. TUBO CENTRAL COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E BUCHA TELESCÓPICA DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO. COLUNA A GÁS CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1020 TUBULAR COM PINTURA EPÓXI À PÓ, RESISTENTE À CORROSÃO, E COM CONIFICAÇÃO 1°26' NA PARTE INFERIOR PARA ENCAIXE NA BASE GIRATÓRIA.</p>					
--	--	--	--	--	--

<p>HASTE CENTRAL PRESSURIZADA, QUE PROPICIA SUAVIDADE DE AMORTECIMENTO SEM O USO DE MOLAS, CURSO DE REGULAGEM DE 120 MM, CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1045 E COM CONIFICAÇÃO 1°26' NA PARTE SUPERIOR PARA ENCAIXE NO SUPORTE DE FIXAÇÃO DO ASSENTO DA CADEIRA. BUCHA GUIA INTERNA EM POM (POLI OXI METILENO), COPOLÍMERO COMPOSTO DE ALTA DUREZA E RIGIDEZ E EXCELENTE PROPRIEDADES DESLIZANTES. RESISTÊNCIA A ESFORÇOS DE PRESSÃO DE ATÉ 300N. BASE GIRATÓRIA INJETADA EM POLIAMIDA 6.6 COM CARGA DE FIBRA DE VIDRO NA COR PRETA, COM CINCO HASTES EQUIDISTANTES, REFORÇADAS COM ALETAS ESTRUTURAIS PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA À CARGAS ESTÁTICAS APLICADAS. ENCAIXE DO PISTÃO DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DO SISTEMA DE CONE MORSE. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, CORPO 100% EM NYLON 6.6 COM RODAS Ø 60 MM, COMPOSTO POR UMA BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO. EIXO CENTRAL EM AÇO SAE 1020 CONFORMADO A FRIO E APOIADO EM PISTA DE ESFERA DE ROLAMENTO DE AÇO CARBONO, FIXADOS A BASE ATRAVÉS DE ANEL DE PRESSÃO CONFORMADO EM AÇO. APOIA-BRAÇO EM FORMATO "T" COM REGULAGEM DE ALTURA EM 6 POSIÇÕES COM CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO E A ABRASÃO E APOIA-BRAÇO INJETADO EM POLIURETANO COM ALMA DE AÇO. ACIONAMENTO DA REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO DE APERTAR, FIXADO AO ASSENTO DA CADEIRA POR MEIO DE PARAFUSO M6. DIMENSIONAIS: ALTURA TOTAL: 100 A 106 CM ALTURA DO ENCOSTO: 58 CM</p>				
---	--	--	--	--

	<p>PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 48 CM LARGURA DO ASSENTO: 49 CM LARGURA DO ENCOSTO: 39 CM VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 5 % NOS DIMENSIONAIS. COM 5 (CINCO) ANOS DE GARANTIA.</p>					
19	<p>POLTRONA SERVIDOR MESMAS CARACTERÍSTICAS DO ITEM ANTERIOR. (COTA RESERVADA DE 25% LC nº 123/2006, atualizada pela LC nº 147/2014)</p>	BR0232278	UN	25		
20	<p>PURIFICADOR DE ÁGUA. COLETOR DE ÁGUA REMOVÍVEL SIM; ESTÁGIOS DE PURIFICAÇÃO: 3 ESTÁGIOS (FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, UF ULTRAFILTRAGEM, UF CÂMARA ULTRAVIOLETA); FÁCIL TROCA DO FILTRO: SIM; FLUXO CONTÍNUO: SIM; LUZ INDICADORA DE FILTRO SATURADO: SIM; PAINEL BLUE TOUCH: SIM; PÉS DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE: SIM; PURIFICAÇÃO ULTRAVIOLETA: SIM; RESFRIAMENTO DA ÁGUA: SIM; SUPORTES PARA FIXAÇÃO EM PAREDE: SIM; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 0,8 L; DIMENSÕES (AXLXP): 35,8 X 25,0 X 31,4 CM; MODELO: PA31G; PESO BRUTO: 6,8 KG; FREQUÊNCIA: 60 HZ; PESO: 5,5KG; DIMENSÕES EMBALADO (AXLXP): 43,0 X 32,0 X 38,0 CM; VOLTAGEM: 220V.</p>	BR0150178	UN	1		
21	<p>QUADRO DE AVISO 2,00X1,00. COR: BRANCO; MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO; LINHA: STANDARD; REFERÊNCIA: 9389 CERTIFICAÇÃO: ISO 9001 2008; TAMANHO: 120 X 200 CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 120 X 200 X 05 CM; PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 9,7 KG.</p>	BR0150153	UN	10		
22	<p>SANDUICHEIRA. MATERIAL: PLÁSTICO, TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA: 650 WATT, PESO: 1,398 KG, COR: BRANCA, LARGURA: 232 MM, ALTURA:</p>	BR0219486	UN	4		

	106,60 MM, COMPRIMENTO: 251 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PREPARA 2 SANDUÍCHES POR VEZ.					
23	SUPORTE TELEVISÃO. MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: PAREDE, TAMANHO: TELEVISORES LCD/LED/PLASMA 19 A 60", ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULÁVEL E INCLINÁVEL.	BR0444103	UN	4		
24	SUPORTE TELEVISÃO. MATERIAL: AÇO CARBONO; TIPO: PEDESTAL PARA TV DE 42 POLEGADAS; ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 RODÍZIOS.	BR0372404	UN	4		
25	TELEVISOR. TAMANHO TELA: 32 POL, VOLTAGEM: 110/220 V, CONSUMO CONDIÇÃO ESPERA: MENOR QUE 6 W, CONSUMO: 94 W, CONSUMO MÁXIMO: 153 W, POTÊNCIA TOTAL ÁUDIO: 21 W, LARGURA: 880 MM, ALTURA: 565 MM, PROFUNDIDADE: 565 MM, PESO: 53,50 KG, DIAGONAL VISUAL: 760 MM, ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO: 1 FRONTAL E 2 TRASEIRA, SAÍDA ÁUDIO: 1 TRASEIRA, QUANTIDADE JANELA IMAGEM: ATÉ 13 JANELAS (8 TIPOS EXIBIÇÃO), COR: NÃO APLICÁVEL, TIPO FORMATO: CINEMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROCESSAMENTO DIGITAL IMAGEM, PAINEL CONEXÃO.	BR0225665	UN	3		
26	TELEVISOR - TIPO LED DE 75". FULL HD, SMART TV: TLEVISOR TIPO LED DE 75" OU MAIOR, COLORIDO, TELA 100% PLANA, FULL HD, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1. FORMATO DE TELA: 16:9; 2. CONTRASTE DINÂMICO DA TELA: 50.000:1 OU MAIOR; 3. RESOLUÇÃO: 1.920 X 1.080 PIXELS OU MAIOR A NO MÍNIMO 480HZ ESTÉREO,	BR0029718	UN	2		

	MÍNIMO DE DUAS SAÍDAS COM EQUALIZADOR E POTÊNCIA MÍNIMA DE 10W RMS CADA; 4. SISTEMA DOLBY DIGITAL PLUS E DOLBY PULSE; 5. CAPACIDADE DE NIVELAMENTO DE VOLUME DE ÁUDIO; 6. AJUSTES DO FORMATO DA TELA: 4:3 E 16:9 7. IDIOMA DO MENU: PORTUGUÊS 8. RECURSOS: MUTE, CONTROLE REMOTO, SLEEP TIMER, NIVELADOR AUTOMÁTICO DE VOLUME (AVL), ACESSO DIRETO A INTERNET; 9. CONVERSOR DIGITAL: CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO AO PRÓPRIO APARELHO; 10. IDIOMA DO MENU: PORTUGUÊS 11. ENTRADAS: HDMI (03), VÍDEO COMPONENTE (01), ENTRADA DE ÁUDIO PARA DVI (01), USB (3), PORTA RJ45 (1); 12. SAÍDAS DE ÁUDIO (01); 13. ENERGIA: DEVE ACEITAR TENSÕES DE 220 VOLTS.					
27	TRENA ANALÓGICA. TRENA ANALÓGICA 10 KM - MEDIÇÃO POR RODA (2 RODAS) - CABO EM ALUMÍNIO - MOSTRADOR ANALÓGICO - (PRA METROS E CENTÍMETROS).	BR0376849	UN	6		
28	TRENA A LASER. MEDIDOR/TRENA DE DISTÂNCIA 100 METROS À LASER.	BR0253906	UN	4		
29	VENTILADOR DE COLUNA. É UM MODELO DE COLUNA COM 130W O PRODUTO TEM ALTURA REGULÁVEL, PERMITE 4 INCLINAÇÕES VERTICAIS, INCLUINDO UMA PARA O CHÃO, OSCILAÇÃO HORIZONTAL DE 180° E CONTA COM 6 HÉLICES QUE OPERAM EM 3 VELOCIDADES. O VENTILADOR ESTÁ DISPONÍVEL NAS VOLTAGENS 220V, O VENTILADOR CONTA COM UM SUPORTE PARA REPELENTE LÍQUIDO, LOCALIZADO NO CENTRO DA GRADE. COR PRETO; TIPO DE VENTILADOR COLUNA; MATERIAL POLIPROPILENO; FUNÇÃO VENTILADOR + REPELENTE; VELOCIDADES 3; QUANTIDADE	BR0453577	UN	6		

	DE HÉLICES 6; FUNÇÃO REPELENTE DE INSETOS SIM LUMINÁRIA NÃO; TIPO DE ACIONAMENTO: MANUAL.					
30	<p>IMPRESSORA - CARTÃO / CRACHÁ TECNOLOGIA IMPRESSÃO: DIRETA NO CARTÃO DE SUBLIMAÇÃO DE CERA/TRANSFERÊNCIA TÉRMICA DE RESINA; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO: UMA FACE, IMPRESSÃO DE BORDA-À-BORDA, COLORIDA E MONOCROMÁTICA, TEXTO ALFANUMÉRICA, LOGOS E ASSINATURAS DIGITALIZADOS, CÓDIGO DE BARRAS, CAPACIDADE DE AGREGAR E COMPARTILHAR IMPRESSORA; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 300 DPI, 256 TONS POR PAINEL COLORIDO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: COLORIDO ATÉ 150 CARTÕES POR HORA, UMA FACE (YMCKT) MONOCROMÁTICO ATÉ 500 CARTÕES POR HORA, UMA LADO (K); CAPACIDADE DE CARTÃO: BANDEJA DE ENTRADA 100 CARTÕES (0,76 MM); BANDEJA DE SAÍDA 25 CARTÕES (0,76MM) RANHURA PARA ALIMENTAÇÃO MANUAL 1 CARTÃO POR VEZ; CONEXÃO: USB 2.0 BIDIRECIONAL; GARANTIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES NO EQUIPAMENTO E CABEÇA DE IMPRESSÃO (SEM LIMITE DE PASSADAS).</p> <p>REFERÊNCIA DE QUALIDADE: FARGO HID DTC 1500 OU EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	BR0107611	UN	1		
O CUSTO TOTAL DESTA AQUISIÇÃO POSSUI O VALOR DE R\$						

(*) Estimativa inicial realizada pelos Setores Demandantes extraídos dos DFDs nº 1 - SC2/PC ([2248175](#)) e nº 2 - SEGEP ([2315226](#)).

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação do pregão eletrônico.

1.3. As descrições dos **itens 11 e 28** acima, foram acrescidos de marca, como forma ou parâmetro de qualidade, seguida das expressões: "ou equivalente", "ou de melhor qualidade", de acordo com Acórdão nº 808 – Plenário, de 10 de abril de 2019 do Tribunal de Contas da União:

“Enunciado: Permite-se menção a *marca* de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a *marca* de referência mencionada.”

1.4. Requisitos ambientais:

1.4.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental e em atendimento ao art. 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/SLTI/MPOG/2010, a licitante deverá comprovar que os seus itens apresentem o critério de sustentabilidade ambiental abaixo discriminado:

1.4.1.1. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

1.4.2. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização está enquadrada nos Anexos da Instrução Normativa do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) nº 11/2018, só será admitida a oferta do produto se o **fabricante** estiver regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981 e legislação correlata (Em consonância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS/DECOR/CGU/AGU, 3ª edição, revista, atualizada, ampliada - abril/2020):

Item	Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP.
1 a 30	De acordo com o Anexo I da IN nº 11/IBAMA/2018 o fabricante deverá apresentar o certificado de regularidade emitido pelo IBAMA (CTF), conforme sua categoria de cadastro de atividade.

1.4.3. A conformidade com o solicitado no subitem 1.4.2 se dará por certidão emitida pelo IBAMA; o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido (Em consonância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS/DECOR/CGU/AGU, 3ª edição, revista, atualizada, ampliada - abril/2020).

1.4.3.1. a apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta “on line” ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao Processo; e

1.4.3.2. caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

1.4.4. Nos termos do Inciso III, do art. 48, da LC nº 123/2006, atualizada pela LC nº 147/2014, os materiais **FRAGMENTADORA PICOTE, quantidade 20 (vinte) unidades, foi distribuído nos** itens 7 (quinze unidades), que será de ampla concorrência, e 8 (cinco unidades), que será de concorrência restrita e **POLTRONA SERVIDOR, quantidade 100 (cem) unidades, foi distribuído nos** itens 18 (setenta e cinco unidades), que será de ampla concorrência, e 19 (vinte e cinco unidades), que será de concorrência restrita deste instrumento, tendo em vista atender a cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação destinada a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como para Sociedades Cooperativas, por força da Lei nº 11.488/2007.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os itens 4, 17, 20 e 27 constam no DFD 1 em quantidades maiores que os previstos no PGC, pelas seguintes razões:

2.1.1. **Item 4 – colchões de solteiro:** visam atender as guardas no bloco Q, anexo, DEF e serviço de motorista de dia e, eventualmente, integrantes do COC. Os colchões em uso têm baixa durabilidade, embora sejam especificados adequadamente, se deformam com o uso intensivo pelas guardas. As aquisições repõem os estoques do Ministério para uso em 2020 e 2021;

2.1.2. **Item 17 – Poltronas giratórias com espaldar médio:** visam possibilitar a reposição de poltronas defeituosas em uso. São mais de 1.600 os integrantes do MD (militares, servidores civis e terceirizados) que utilizam poltronas em suas atividades diárias. Há necessidade de reposição média de 100 unidades anos. Não há como prever as ocorrências de defeitos, bem como o aumento de efetivos que ocorre no Ministério com a criação de novos setores, designação de militares prestadores de tarefa por tempo certo, militares de servidores civis convocados e terceirizados e, com isto, devemos manter em estoque permanentemente uma quantidade mínima de poltronas para o atendimento das necessidades imediatas, no corrente ano;

2.1.3. **Item 20 - Sanduicheiras:** visam atender as copas dos gabinetes de autoridades com reposição imediata. 01 deverá atender pedido do EMCFA e outras 03 para permanecerem em estoque.

2.1.4. **Item 27 – Ventilador de coluna:** visam atender as copas dos andares que, devido ao uso intensivo das cafeteiras, micro-ondas e outros equipamentos elétricos, aquecem muito os ambientes, prejudicando a qualidade de vida e causando o desconforto dos servidores e terceirizados que ali atuam.

2.2. **Item 28 – Impressora – Cartão/Crachá:** a aquisição da impressora é para ser utilizada pelo Posto de Controle (PC) na confecção dos crachás de credenciais de segurança para militares e servidores civis do Ministério da Defesa. A impressora antes utilizada pelo Posto de Controle (NP 3653948), apresentou problemas de funcionamento por diversas vezes até parar de funcionar, impossibilitando a produção das credenciais de segurança que são imprescindíveis para aqueles que necessitam ter acesso às informações classificadas. A credencial de segurança, por força do Decreto 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento. Motivo pelo qual o Posto de Controle fica impedido de imprimir em outro setor, tornando urgente a necessidade de aquisição deste material.

2.3. Quanto aos demais itens, visam repor estoques do MD por materiais de grande demanda, além do atendimento dos pedidos dos setores previstos no PGC 2020, bem como prover o 5º andar, após as adequações em andamento.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os **materiais a serem adquiridos são comuns** de acordo com o **Parágrafo Único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002**, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais do mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da solicitação, atestado pela respectiva Nota de Empenho (NE), em remessa única, no seguinte endereço: na Seção de Gestão de Patrimônio (SEGEP), da AC/MD - Esplanada dos Ministérios - Anexo do Bloco "O" - CEP 70049-900 - Brasília-DF.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pela SEGEP, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. Horário de entrega: das 9h às 12h e das 14h às 17h.

4.8. Para a entrega - Contato: José Maria Reis Nogueira - Chefe da SEGEP, telefone (61) 3312-4158 - e-mail jose.reis@defesa.gov.br.

4.9. Qualificação Técnica:

4.9.1. A licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste instrumento, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.9.1.1. a soma dos atestados apresentados deverá comprovar o fornecimento de quantitativos, mínimos, equivalentes a **30% (trinta por cento)** da quantidade prevista para cada item deste instrumento, conforme tabela abaixo. (Em conformidade com os Acórdãos nº 3.157/2004 - 1ª Câmara, 124/2002, 1.937/2003, 1.341/2006, 2.143/2007, 1.557/2009, 534/2011, 1.695/2011, 737/2012 - Plenário. Acórdão nº 1.052/2012 - Plenário, TC 004.871/2012-0 - Informativo sobre Licitações e Contratos nº 104/2012 - Tribunal de Contas da União).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO MÍNIMO
4	COLCHÃO DE SOLTEIRO D45	UN	10
5	CAFETEIRA ELÉTRICA	UN	1
6	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L"	UN	1
7	FRAGMENTADORA PICOTE	UN	5
8	FRAGMENTADORA PICOTE	UN	1
13	MESA DE CANTO	UN	3
14	MESA DE CENTRO	UN	3
15	MESA RETA	UN	3
16	MESA REUNIÃO 6 LUGARES (OVAL)	UN	2
17	MESA SERVIDOR 1,40X1,40	UN	3

18	POLTRONA SERVIDOR	UN	22
19	POLTRONA SERVIDOR	UN	7
21	QUADRO DE AVISO 2,00X1,00	UN	3
22	SANDUICHEIRA	UN	1
23	SUPORTE TELEVISÃO (PAREDE)	UN	1
24	SUPORTE TELEVISÃO	UN	1
27	TRENA ANALÓGICA	UN	1
28	TRENA LASER	UN	1
29	VENTILADOR DE COLUNA	UN	1

4.9.2. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos apresentados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no instrumento e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e prazo de garantia;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da IN nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = $\frac{6}{100}$

365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento).

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. De acordo com o art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, fica a critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, a exigência da prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, sendo este um ato discricionário do Gestor e por se tratar de materiais de pronta entrega, não gerando assim obrigação futura além das garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e o pagamento somente ser realizado após o recebimento definitivo do objeto, fica a garantia contratual dispensada.

13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

13.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

13.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

13.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

13.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

13.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o **valor contratado**, até o limite de 5 (cinco) dias;

14.2.3. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o **valor contratado**, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. suspensão **temporária de participação em licitação** e impedimento de contratar **com o Ministério da Defesa e com suas unidades administrativas**, por até 2 (dois) anos;

14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste instrumento.

14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.3. As sanções previstas nos **subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7** poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo total desta aquisição possui o valor de **R\$ 537.592,67** (quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária de 2020: Órgão/Unidade 52101 - Ministério da Defesa; Programa de Trabalho do MD 05.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade – ND 44.90.52 – Material Permanente.

17. APÊNDICE

17.1. Mapa Comparativo dos Preços – Impressora Cartão Crachá ([1685556](#));

17.2. Geral – Fontes de Orçamentos dos Materiais ([2315238](#)).

II - REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

De acordo com o Parágrafo 3º do art. 24 da IN nº 5/SEGES/MP/2017, os itens: II, III, V, VII, IX, X e XI dos Estudos Preliminares foram suprimidos por se tratar de uma aquisição de materiais para pronta entrega, não gerando obrigação futura além da garantia prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), e pela presente contratação não encontrar amparo no art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, para que seja processada por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP).

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o Parágrafo 3º do art. 24 da IN nº 5/SEGES/MP/2017, os itens: II, III, V, VII, IX, X e XI dos Estudos Preliminares foram suprimidos por se tratar de uma aquisição de materiais para pronta entrega, não gerando obrigação futura além da garantia prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), e pela presente contratação não encontrar amparo no art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, para que seja processada por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP).

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Estimativa inicial realizada pelo Setor Demandante extraído do DFD nº 1 - SC2/PC ([2248175](#));

Estimativa inicial realizada pelo Setor Demandante extraído do DFD nº 2 - SEGEP ([2315226](#));

Mapa Comparativo dos Preços – Impressora Cartão Crachá ([1685556](#)); e

Geral – Fontes de Orçamentos dos Materiais ([2315238](#)).

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

De acordo com o Parágrafo 3º do art. 24 da IN nº 5/SEGES/MP/2017, os itens: II, III, V, VII, IX, X e XI dos Estudos Preliminares foram suprimidos por se tratar de uma aquisição de materiais para pronta entrega, não gerando obrigação futura além da garantia prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), e pela presente contratação não encontrar amparo no art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, para que seja processada por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP).

VI - ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Estimativa inicial realizada pelo Setor Demandante extraído do DFD nº 1 - SC2/PC ([2248175](#));

Estimativa inicial realizada pelo Setor Demandante extraído do DFD nº 2 - SEGEP ([2315226](#));

Mapa Comparativo dos Preços – Impressora Cartão Crachá ([1685556](#)); e

Geral – Fontes de Orçamentos dos Materiais ([2315238](#)).

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

De acordo com o Parágrafo 3º do art. 24 da IN nº 5/SEGES/MP/2017, os itens: II, III, V, VII, IX, X e XI dos Estudos Preliminares foram suprimidos por se tratar de uma aquisição de materiais para pronta entrega, não gerando obrigação futura além da garantia prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), e pela presente contratação não encontrar amparo no art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, para que seja processada por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP).

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

1. Parcelamento: Não se aplica.

2. Natureza do objeto: O objeto deste instrumento quanto ao seu tipo, é comum, por ser possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, conforme Parágrafo Único do art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002.

3. Opção de aquisição por: Menor preço por item.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

De acordo com o Parágrafo 3º do art. 24 da IN nº 5/SEGES/MP/2017, os itens: II, III, V, VII, IX, X e XI dos Estudos Preliminares foram suprimidos por se tratar de uma aquisição de materiais para pronta entrega, não gerando obrigação futura além da garantia prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), e pela presente contratação não encontrar amparo no art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, para que seja processada por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP).

X - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

De acordo com o Parágrafo 3º do art. 24 da IN nº 5/SEGES/MP/2017, os itens: II, III, V, VII, IX, X e XI dos Estudos Preliminares foram suprimidos por se tratar de uma aquisição de materiais para pronta entrega, não gerando obrigação futura além da garantia prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), e pela presente contratação não encontrar amparo no art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, para que seja processada por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP).

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

De acordo com o Parágrafo 3º do art. 24 da IN nº 5/SEGES/MP/2017, os itens: II, III, V, VII, IX, X e XI dos Estudos Preliminares foram suprimidos por se tratar de uma aquisição de materiais para pronta entrega, não gerando obrigação futura além da garantia prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), e pela presente contratação não encontrar amparo no art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, para que seja processada por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP).

XII - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista os elementos expostos neste instrumento, declaramos a viabilidade contratação.